

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA I – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Processo Administrativo nº: **694/2026**

Órgão Demandante: SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL

Unidade Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL

Data: 19/01/2026

1. Identificação da Demanda

Necessidade de aquisição de **café torrado e moído, premium, embalagem a vácuo de 500g**, classificado como gênero alimentício, destinado à composição de **cestas básicas** a serem distribuídas às **famílias em situação de vulnerabilidade social** atendidas por esta Secretaria.

2. Justificativa da Demanda

A presente demanda tem por objetivo a aquisição de item de manutenção, gênero alimentício (**café torrado e moído, premium, embalagem a vácuo de 500g**). A aquisição de café é necessária para garantir a composição de 520 cestas básicas serem distribuídas às **famílias em situação de vulnerabilidade social** atendidas por esta Secretaria, visando o que compete na Lei Municipal N. 937 de 11 de abril de 2025, Art. 12, no atendimento as famílias em situação de vulnerabilidade temporária. A aquisição justifica-se pela continuidade das ações e programas sociais desenvolvidos pelo Município, visando garantir a segurança alimentar e nutricional da população vulnerável, bem como assegurar o atendimento regular e adequado às demandas sociais identificadas.

O processo de pregão anteriormente instaurado para aquisição do referido item foi suspenso em razão da constatação de adulteração na composição do produto ofertado pela empresa participante que ganhou o referido item, circunstancia que inviabilizou o regular prosseguimento do certame e impediu o atendimento da demanda por meio da licitação em curso, processo de pregão n. 22/2025, ofertado pela empresa participante ganhadora do item de gênero alimentício, no caso café 500g, circunstancia que inviabilizou o regular prosseguimento do certame e impediu o atendimento da demanda por meio da licitação em curso. Diante do cenário se tornou necessária a realização de uma nova contratação realizada por dispensa.

A estimativa de **520 unidades de café (500g)** para o período de dias foi calculada considerando o fluxo de atendimentos da demanda de famílias em vulnerabilidade social, portanto, a presente demanda justifica-se pela necessidade de garantir condições mínimas de trabalho e acolhimento, assegurando qualidade nos serviços prestados à população em situação de vulnerabilidade social pela secretaria. O referido item é essencial para garantir a segurança alimentar e nutricional dos beneficiários, considerando tratar-se de produto de consumo amplamente utilizado no cotidiano das famílias, contribuindo para a dignidade e o bem-estar social. A aquisição visa assegurar a continuidade das ações e programas sociais desenvolvidos pelo Município, evitando a descontinuidade do atendimento à população vulnerável e atendendo ao interesse público, em conformidade com as políticas públicas de assistência social.

3. Resultados Esperados

Com a aquisição de **520 (quinhentos e vinte) pacotes de café, embalagem a vácuo de 500g**, pela Secretaria Municipal de Assistência Social, espera-se:

- Garantir a **composição adequada das cestas básicas** destinadas às famílias em situação de **vulnerabilidade social temporária**, conforme previsto na **Lei Municipal de Benefícios Eventuais**;
- Assegurar o **atendimento oportuno e contínuo** às demandas emergenciais das famílias acompanhadas pelos serviços socioassistenciais do município;
- Contribuir para a **segurança alimentar e nutricional** dos beneficiários, minimizando os impactos decorrentes de situações de risco social;
- Promover o **cumprimento das políticas públicas de assistência social**, fortalecendo a proteção social básica e especial;
- Manter a **padronização e qualidade** dos itens que compõem as cestas básicas distribuídas pela Secretaria.
- **Transparência e eficiência no uso dos recursos**, por meio de processo formal que atende às normas de compras públicas.

4. Vinculação Orçamentária

- As despesas dessa aquisição devem ser empenhadas na rubrica desta secretaria **08.03.08.244.0005.2.011.3.3.90.30.07, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, atendendo a demanda.
- Fonte de recurso: 100 – Recursos Ordinários (próprios)
- Elemento de Despesa: 3.3.90.30
- Subelemento: 7 – Gênero de alimentação.

5. Área Técnica Responsável pelo ETP e TR

SECRETARIA MUNICIPAL AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL – **FERNANDA FONSECA PENHA
TEIXEIRA**


Fernanda Fonseca Penha Teixeira

Auxiliar Administrativo

Matricula: n. 17964